



BANCO PANAMERICANO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**Editais de Convocação Para
Assembleia Geral Extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas do Banco Panamericano S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 01 de junho de 2012, às 15 horas, na sede social, Avenida Paulista, n.º 2240, São Paulo-SP, CEP 01310-300, a fim de deliberar sobre (i) a homologação do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de janeiro de 2012, e a consequente reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (ii) ratificação das alterações do Estatuto Social da Companhia deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de janeiro de 2012 e na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 25 de abril de 2012.

(1) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://www.panamericano.com.br/ri>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e da BM&FBovespa (<http://www.bmfbovespa.com.br>), a partir desta data, cópias dos documentos pertinentes às matérias aqui previstas, em especial aqueles previstos na Instrução CVM 481/2009.

(2) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o acionista que desejar participar da Assembleia Geral deverá depositar na sede social da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para realização da Assembleia Geral, cópia do documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal (incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, e, no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais). Em adição, o

acionista deverá igualmente depositar: (i) comprovante de sua condição de acionista expedido, pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

(3) O acionista representado por procurador nomeado na forma do art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76 deverá, além dos documentos citados acima, depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas e o comprovante de identidade do mandatário, no endereço e no prazo acima mencionados.

São Paulo, 17 de maio de 2012.

Jorge Fontes Hereda
Presidente do Conselho de Administração